ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM: 25/04/1985.
Int 104.495.85

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 605 DE 24 DE ABRIL DE 1985

Decide a participação de representação da Câmara na Assembléia Extraordinária da UVERJ.

Art. 1º - Fica decidido, com base na letra "f" do § 2º do art. da Lei Orgânica dos Municípios, a participação da Câmara Municipal de Petrópolis, mediante representação, na Assembléia Extraordinária da União dos Vereadores do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se em 25 de abril de 1985, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a Mesa Diretora, de acordo com as disponibilidades orçamentárias, a realizar as despesas necessárias.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 24 de abril de 1985.

Manoel José do Carmo
Presidente